

Cidade de Carapicuíba

Secretaria de Segurança Pública e Controle Urbano

COMISSÃO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL E CARREIRA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR, CONTÍNUA E CAPACITAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

EDITAL Nº 006/2024

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Secretaria de Segurança Pública e Controle Urbano, através da Comissão de Evolução Funcional e Carreira da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Artigos 67º, Incisos I ao X, 84º e 86º da Lei nº 3.977 de 17 de agosto de 2023, e em cumprimento a esta mesma lei, o presente Edital estabelece as diretrizes para os cursos de formação complementar e contínua, bem como de capacitação, dirigidos aos integrantes da Guarda Civil Municipal conforme segue:

- Carga horária total para Guarda Civil de 2ª Classe: 120 horas
- Carga horária total para Guarda Civil de 1ª Classe: 160 horas

Os Cursos serão realizados em plataformas virtuais de ensino disponibilizadas pelos órgãos competentes, em consonância com as necessidades de aprimoramento funcional e de acordo com as atribuições dos cargos.

2. CURSOS DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR E CONTÍNUA

Os guardas deverão utilizar os cursos complementares e contínuos por meio da plataforma de ensino SENASP, dentro do portal INFOSEG, os quais serão utilizados como fator avaliativo conforme publicado no Edital nº 005/2024, D.O.M. nº 640 de 18 de novembro de 2024, páginas 18 e 19. Segue a lista de cursos sugeridos e aceitos pela comissão de evolução funcional:

- a) Policiamento orientado para resolução de problemas.
- b) Uso da informação em gestão de segurança pública.
- c) Gerenciamento de incidente crítico.
- d) Planejamento estratégico e gestão em segurança pública.

- e) Segurança de grupos vulneráveis: Atendimento a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de crimes.
- f) Segurança de grupos vulneráveis: Atendimento a pessoa idosa.
- g) Condutores de veículos de emergência.
- h) Atualização de condutores de veículo de emergência.

3. CURSOS DE CAPACITAÇÃO

Os agentes com processos abertos aos procedimentos avaliativos conforme publicados em D.O.M. nº 648 de 18 de Dezembro de 2024, páginas 5 e 6, além dos que venham a ser publicados com efeito para o ano exercício 2024, deverão realizar os cursos de capacitação por meio da plataforma ENAP, conforme a seguinte relação de cursos sugeridos:

- a) Comunicação não violenta.
- b) Comunicação pública e gestão de relacionamento com cidadão.
- c) Primeiros passos para uso da linguagem simples.
- d) Introdução a gestão de riscos.
- e) Controle em 5 dimensões.
- f) Reuniões produtivas.
- g) Criatividade e inovação aplicada ao serviço público.
- h) Inteligência emocional.
- i) Liderança pública em tempos de crise.
- j) Gestão de riscos em processos de trabalho.
- k) Gestão pessoal-Base Liderança.
- l) Gestão de crises no setor público.
- m) Gestão de tempo e produtividade.
- n) Estratégia e planejamento.
- o) Planejamento governamental.

4. DAS INSCRIÇÕES E REALIZAÇÃO DOS CURSOS

- As inscrições serão realizadas diretamente nas plataformas SENASP e ENAP.
- Cada agente é responsável por organizar seu tempo de estudo, respeitando o prazo de conclusão determinado em cada curso.
- Só serão aceitos cursos das plataformas indicadas conforme listas de cursos sugeridos e eixos do conhecimento.
- Os certificados apresentados para fins de avaliação periódica podem ser utilizados uma única vez.
- **O prazo para entrega dos certificados para fins de avaliação periódica é até dia 31 de Janeiro de 2025.**

- O prazo para entrega dos certificados para fins de capacitação é até dia 28 de Fevereiro de 2025.
- A obrigatoriedade da entrega dos certificados para fins de capacitação está condicionada ao resultado da classificação e evolução do agente para Guarda Civil 2ª Classe e Guarda Civil 1ª Classe.
- O início das inscrições nos cursos estão liberadas a partir da publicação deste edital.
- Os certificados dos cursos elencados nas listas sugeridas neste edital cursados no ano exercício de 2024 poderão ser utilizados para complementação de carga horária do curso de capacitação, como para fins dos procedimentos avaliativos.

A conclusão dos cursos deverá ser comprovada por meio de apresentação dos certificados obtidos, à Comissão de Avaliação Funcional que validará.

5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Evolução Funcional observando a legislação vigente.
6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carapicuíba, 03 de Janeiro de 2024.

Mônica Amorim Ferreira

Presidente da Comissão de Evolução Funcional